

brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo **24/060057-6**, pertencentes ao Sr. **FEHMI ÇEKİÇ**.

Publique-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 022/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo **24/060056-8**, pertencentes à Sra. **ELIF ÇEKİÇ**.

Publique-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 023/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no **protocolo 24/060080-0**, pertencente à Sra. **SILVIA BLASY**.

Publique-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

13137/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 122/2024-DG
PROTOCOLO: 20.418.137-3 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 14/2024-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 10/2023-DER/DOP/SRNOROESTE e ADJUDICO à empresa CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, a execução dos serviços de recomposição de aterro e implantação de sistema de drenagem, na rodovia PR-477, Km 9+085m a Km 9+815m, no importe de R\$ 365.113,71.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em 15 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

13157/2024

APPA

PORTARIA Nº 030/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR NORMANDO GUEDES MARCONDES, Matrícula 9881, EDSON KYOHARU WAKIUCHI, Matrícula 1319, e NELSON ALVES RODRIGUES, Matrícula 2106, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, autorizada na Ordem de Serviço nº 008-2023, processo protocolado sob nº 19.620.551-9, Pregão Eletrônico nº 2218/2022-APPA, Contrato nº 011-2023.

Art 2º Revoga-se a Portaria nº 024/2024/APPA, de 30 de janeiro de 2024.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 6 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 031/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR INTERINAMENTE HÉLIA FIGUEIREDO DE ARAUJO, Matrícula 9916, para responder pelas atribuições do emprego de Gerente III, Símbolo CC 10, na Gerência de Comunicação e Marketing, da Presidência, a partir de 7 de fevereiro de 2024, em substituição a Sra. BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE em virtude do requerimento formulado através do protocolo nº 21.216.550-6 e na Reclamatória Trabalhista nº 0001108-18.2023.5.09.0411.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 7 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 032/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO a revisão das disposições e comissões designadas na Portaria nº 365-19.

RESOLVE:

Art 1º Ficam expressamente REVOGADAS:

I – A Portaria nº 053/74, de 31 de janeiro de 1974;

II – A Portaria nº 133/74, de 04 de abril de 1974;

III – A Portaria nº 116/75, de 20 de março de 1975;

IV – A Portaria nº 196/75, de 1º de julho de 1975;

V – A Portaria nº 262/75, de 9 de outubro de 1975;

VI – A Portaria nº 063/76, de 18 de fevereiro de 1976;

VII – A Portaria nº 089/77, de 15 de março de 1977;

VIII – A Portaria nº 045/78, de 02 de fevereiro de 1978;

IX – A Portaria nº 105/78, de 13 de março de 1978;

X – A Portaria nº 108/78, de 28 de março de 1978;

XI – A Portaria nº 193/79, de 13 de agosto de 1979;

XII – A Portaria nº 197/79, de 13 de agosto de 1979;

XIII – A Portaria nº 041/80, de 18 de março de 1980;

XIV – A Portaria nº 153/80, de 11 de dezembro de 1980;

XV – A Portaria nº 075/81, de 11 de março de 1981;

XVI – A Portaria nº 066/82, de 09 de março de 1982;

XVII – A Portaria nº 195/83, de 02 de maio de 1983;

XVIII – A Portaria nº 173/84, de 02 de agosto de 1984;

XIX – A Portaria nº 045/88, de 04 de abril de 1988;

XX – A Portaria nº 069/88, de 06 de junho de 1988;

XXI – A Portaria nº 070/88, de 06 de junho de 1988;

XXII – A Portaria nº 082/88, de 18 de julho de 1988;

XXIII – A Portaria nº 101-90, de 30 de agosto de 1990;

XXIV – A Portaria nº 114-90, de 02 de outubro de 1990;

XXV – A Portaria nº 132-91, de 17 de abril de 1991;

XXVI – A Portaria nº 192-91, de 24 de julho de 1991;

XXVII – A Portaria nº 251-91, de 02 de dezembro de 1991;

XXVIII – A Portaria nº 252-91, de 03 de dezembro de 1991;

XXIX – A Portaria nº 253-91, de 03 de dezembro de 1991;

XXX – A Portaria nº 140-92, de 10 de novembro de 1992;

XXXI – A Portaria nº 107-93, de 09 de novembro de 1993;

XXXII – A Portaria nº 145/94, de 02 de agosto de 1994;

XXXIII – A Portaria nº 128/96, de 27 de setembro de 1996;

XXXIV – A Portaria nº 134/96, de 08 de outubro de 1996;

XXXV – A Portaria nº 158/96, de 14 de novembro de 1996;

XXXVI – A Portaria nº 164/96, de 06 de dezembro de 1996;

XXXVII – A Portaria nº 057/97, de 29 de abril de 1997;

XXXVIII – A Portaria nº 087/97, de 23 de julho de 1997;

XXXIX – A Portaria nº 139/97, de 10 de outubro de 1997;

XL – A Portaria nº 056/98, de 28 de maio de 1998;

XLI – A Portaria nº 102/98, de 15 de setembro de 1998;

XLII – A Portaria nº 104/98, de 17 de setembro de 1998;

XLIII – A Portaria nº 011/99, de 27 de janeiro de 1999;

XLIV – A Portaria nº 035/99, de 06 de abril de 1999;

XLV – A Portaria nº 040/99, de 24 de maio de 1999;

XLVI – A Portaria nº 100/99, de 13 de outubro de 1999;